

Autoridade da Concorrência

RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO

Sobre a execução orçamental do

4.º Trimestre de 2020



ÍNDICE

l.	INTRODUÇÃO	3
II.	ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE	4
Ш.	TRABALHO DESENVOLVIDO	5
IV.	ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL	6
٧.	ANÁLISE ECONÓMICA	7
VI.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	9
VII.	CONCLUSÕES	. 13





INTRODUÇÃO

Nos termos das funções que nos estão atribuídas enquanto Fiscal Único da Autoridade da Concorrência (doravante designada por AdC), e com vista a dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2019), e na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto (Estatutos da Autoridade da Concorrência), apresentamos o relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental referente ao 4.º Trimestre de 2020.

O Relatório do Fiscal Único sobre a execução orçamental da AdC tem por base a informação contabilística e orçamental produzida pelos serviços financeiros, nomeadamente os mapas de controlo da execução orçamental da despesa e da receita e os balancetes contabilísticos reportados a 31 de dezembro de 2020.

Do nosso relatório fazem parte os mapas de execução orçamental da receita e da despesa reportados a 31 de dezembro de 2020.

Integra também o nosso relatório uma análise económica dos resultados contabilísticos apurados a 31 de dezembro de 2020, com a comparação do período homólogo.





II. ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE

A AdC é uma pessoa coletiva de direito público, com a natureza de entidade administrativa independente, cuja criação e regulamentação surgiu com o Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro. A criação desta entidade surge no seguimento de reforma no quadro jurídico da concorrência em Portugal, indispensável à modernização e competitividade da nossa vida económica.

Em 18 de agosto de 2014 foi publicado o Decreto-Lei n.º 125/2014, surgindo no seguimento da aprovação da lei-quadro das entidades reguladoras, em 28 de agosto de 2013 (alterada pela lei n.º 12/2017, de 2 de maio), que determinou a necessidade de se proceder à adaptação dos estatutos da AdC, harmonizando-os com a respetiva legislação de enquadramento e racionalizando a intervenção da AdC, em reflexo da experiência e do balanço da atividade desenvolvida no domínio da promoção e defesa da concorrência.

A AdC tem por missão assegurar a aplicação das regras de promoção e defesa da concorrência nos setores privado, público, cooperativo e social, no respeito pelo princípio da economia de mercado e de livre concorrência, tendo em vista o funcionamento eficiente dos mercados, a afetação ótima dos recursos e os interesses dos consumidores, nos termos previstos na lei e nos presentes estatutos.

A AdC preparou a informação contabilística e orçamental em conformidade com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental, com o Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP) e demais legislação relacionada.





III. TRABALHO DESENVOLVIDO

O trabalho a que procedemos consubstanciou-se numa revisão limitada, tendo portanto, como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação contida nos mapas orçamentais da despesa e da receita não é incompleta nem contém distorções materialmente relevantes.

O trabalho foi desenvolvido de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas.

O Fiscal Único desenvolveu a sua atividade de acordo com as competências previstas na lei e nos Estatutos da AdC. No que respeita à atividade desenvolvida no âmbito da análise da execução orçamental salientamos as seguintes tarefas:

- a) Análise das atas do Conselho de Administração;
- b) Acompanhámos o desenvolvimento da atividade social da AdC através, nomeadamente, de sessões de trabalho com os responsáveis das principais áreas funcionais;
- c) Analisámos também a informação documental, contabilística e de gestão, disponibilizada pelos serviços e verificámos a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d) Analisámos o desempenho e posição financeira da AdC para o período findo em 31 de dezembro de 2020;
- e) Procedemos à revisão analítica dos mapas da execução orçamental da despesa e da receita;
- f) Fizemos a apreciação da execução orçamental da AdC tendo por base o orçamento aprovado para o período de 2020.







Como resulta das normas referidas, o trabalho foi desenvolvido numa base de amostragem, pelo que as conclusões decorrem do nosso julgamento profissional das verificações efetuadas e não se baseiam na verificação da totalidade dos documentos nem na totalidade dos movimentos contabilísticos.

Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do Relatório Trimestral de Execução Orçamental do 4.º trimestre de 2020.

IV. ENQUADRAMENTO À ANÁLISE ORÇAMENTAL

De acordo com o artigo 37º dos Estatutos da AdC o "conselho de administração elabora anualmente o plano de atividades, o orçamento para o ano seguinte e o plano plurianual."

Os mapas da execução orçamental da despesa e da receita do período findo em dezembro de 2020 têm por base o orçamento aprovado, de acordo com a Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

De acordo com o disposto no art.º 3.º da Lei n.º 2/2020, 31 de março, a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.015.123 euros.

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada, face ao Orçamento Corrigido Líquido de Cativos.





V. ANÁLISE ECONÓMICA

No quadro que se segue evidenciam-se os resultados gerados a 31 de dezembro de 2020.

(Euros)

DESCRIÇÃO	dez-19	dez-20		
DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	Variação	
IMPOSTOS E TAXAS	1.345.741	795.043	-40,92%	
OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	11.493.804	11.855.287	3,15%	
TOTAL RENDIMENTOS	12.839.546	12.650.331	-1,47%	
FORNECIMENTOS SERVICOS EXTERNOS	1.592.158	1.442.034	-9,43%	
Serviços Especializados	499.533	504.285	0,95%	
Materials de Consumos	76.113	58.341	-23,35%	
Energia e fluidos	70.152	47.748	-31,94%	
Deslocações, estadas e transportes	128.754	21.591	-83,23%	
Serviços diversos	817.606	810.069	-0,92%	
GASTOS COM O PESSOAL	6.962.120	6.922.963	-0,56%	
OUTROS GASTOS E PERDAS	333.377	12.741	-96,18%	
RES. ANTES DEP., GAST. DE FIN. E IMP.	3.951.891	4.272.592	8,12%	
GASTOS DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO	147.609	115.814	-21,54%	
TOTAL GASTOS	9.035.264	8.493.553	-6,00%	
RESULTADO OPERACIONAL	3.804.281	4.156.778	9,27%	
JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS	0	0	0,00%	
JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS	0	0	0,00%	
RESULT.ANTES IMPOSTOS	3.804.281	4.156.778	9,27%	
IMPOSTO SOBRE RENDIMENTO PERÍODO	0	0	0,00%	
RESULTADO LÍQUIDO PERÍODO	3.804.281	4.156.778	9,27%	

Rendimentos

Da análise efetuada aos rendimentos destaca-se o seguinte:

- A rubrica de Impostos e Taxas apresenta uma diminuição de 40,92% resultado essencialmente do decréscimo das coimas registadas em comparação com igual período do exercício anterior.
- Os Outros Rendimentos registam um aumento de 3,15% face a igual período de 2019, sendo esta rubrica composta essencialmente pelo





financiamento obtido, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do regime jurídico da concorrência, das prestações das seguintes entidades reguladoras:

Entidade	dez-19	dez-20
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1.117.540	1.197.927
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1.304.790	1.378.764
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5.979.432	5.976.012
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	716.638	779.426
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	135.793	113.919
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	810.611	866.262
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	319.391	388.342
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	608.231	638.373
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	483.478	511.998
Total	11.475.904	11.851.023

A contabilização do rendimento referente às prestações das entidades reguladoras está em conformidade com o Orçamento aprovado para o exercício de 2020, decorrendo o aumento nesta rubrica do previsto no mesmo.

Gastos

Da análise efetuada aos gastos destaca-se o seguinte:

- Os gastos com o pessoal registam uma ligeira diminuição de 0,56% face a igual período do exercício anterior, não tendo existido alterações relevantes no quadro de pessoal.
- No que respeita aos fornecimentos e serviços externos, estes apresentam uma diminuição de 9,43% face a igual período do exercício anterior, justificada essencialmente pela diminuição das deslocações, estadas e transportes decorrentes da ausência de deslocações ao estrangeiro, pela diminuição dos materiais de consumo, e pela diminuição de energia e fluídos os quais diminuíram 83,23%, 23,35% e 31,94%, respetivamente, na





sequência da pandemia referente à infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, denominado COVID-19.

Na conta de outros gastos e perdas o decréscimo respeita essencialmente ao desreconhecimento em 2019 dos valores que se encontravam por receber da ANACOM, referentes aos anos de 2016 a 2018 (181.439 euros), após deliberação do Conselho de Administração.

VI. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental é efetuada pela percentagem de execução da receita e da despesa registada até à data, face ao orçamento corrigido à data de 31 de dezembro de 2020, com base no orçamento aprovado.

A aprovação do Orçamento para 2020 ocorreu no mês de março, de acordo com a Lei n.º 2/2020, de 31 de março.

As alterações de execução orçamental da despesa e da receita encontramse adequadamente preparadas de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nelas constante é coerente com a execução da respetiva receita e despesa, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Receita

No quadro que se segue evidenciam-se os valores orçamentados e cobrados e as respetivas diferenças, em valor, bem como a percentagem de execução das componentes da receita.





(Euros)

Orçam	ento Receita 2020			
Descrição	Orçamento Corrigido	Cobrada	Diferenças em valor	% de Execução
Taxas Diversas Reembolsos/Restituições	738.000	733.043	4.957	99,33%
Coimas e Penalidades de Contraordenação	112.000	112.000	0	100,00%
União Europeia - Instituições	14.200	3.268	10.932	23,01%
Reposições não abatidas nos pagamentos	3.610	3.610	0	100,00%
Outras Receitas	4.820	0	4.820	0,00%
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos	11.851.113	11.851.023	90	100,00%
TOTAL	12.723.743	12.702.944	20.799	99,84%
Saldo da Gerência Anterior	30.395.395	30.395.395	0	100,00%
TOTAL Geral	43.119.138	43.098.339	20.799	99,95%

Do quadro apresentado ressalta que, em termos globais, as receitas cobradas atingiram no 4.º trimestre de 2020 uma execução de 99,95%. Este facto ficou a dever-se essencialmente ao comportamento da principal componente da receita no orçamento global, as "Transferências de Serviços e Fundos Autónomos", que apresentou um grau de execução de 100,00%.

O financiamento da AdC é assegurado essencialmente pelas prestações das entidades reguladoras, representando 93,3% dos valores cobrados, excluindo saldo de gerência anterior.





O seguinte quadro demonstra os valores orçamentados, cobrados e a percentagem de execução de cada uma das entidades reguladoras:

(Euros)

Orçamento Receita 2020					
Descrição	Orçamento Corrigido	Recebimentos até 31/12/2020	% de Execução		
Transferências de Serviços e Fundos Autónomos					
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)	1.197.927	1.197.927	100,00%		
Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	1.378.764	1.378.764	100,00%		
Autoridade Nacional de Comunicações (ANACOM)	5.976.100	5.976.012	100,00%		
Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)	638.373	638.373	100,00%		
Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC)	113.920	113.919	100,00%		
Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC)	866.262	866.262	100,00%		
Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR)	388.343	388.342	100,00%		
Entidade Reguladora da Saúde (ERS)	511.998	511.998	100,00%		
Autoridade da Mobilidade e Transportes (AMT)	779.426	779.426	100,00%		
TOTAL	11.851.113	11.851.023	100,00%		

Do quadro acima destacam-se três entidades que mais contribuem para o financiamento da AdC, sendo, ANACOM, CMVM e ASF.

Despesa

O quadro seguinte evidencia os valores orçamentados, pagos, e compromissos assumidos, evidenciando também o grau de execução orçamental das componentes da despesa.





		D	espesa				
	Orçamento	Paga Comp		Saldo		% de Execução	
Descrição	Corrigido Líquido de Cativos		Comprometida	Tesouraria	Disponível	Pagam.	Comprom.
Despesas com o pessoal	8.734.027	6.855.884	7.153.503	1.878.143	1.580.524	78,50%	81,90%
Remunerações certas e permanentes	6.650.826	5.371.745	5.526.383	1.279.081	1.124.443	80,77%	83,09%
Abonos variáveis ou eventuais	437.362	145.729	189.404	291.633	247.958	33,32%	43,31%
Segurança Social	1.645.839	1.338.410	1,437,716	307.429	208.123	81,32%	87,35%
Aquisição de bens e serviços	1.994.772	1,423,135	1.423.135	571.637	571.637	71,34%	71,34%
Juros e Outros encargos	1.000	377	377	623	623	37,73%	37,73%
Transferências Correntes	5.000	5.000	5.000	0	0	100,00%	100,00%
Outras Despesas Correntes	17.000	7.741	7.741	9.259	9.259	45,53%	45,53%
Investimentos	476.216	232.957	232.957	243.259	243.259	48,92%	48,92%
TOTAL	11.228.015	8.525.095	8.822.714	2.702.920	2.405.301	75,93%	78,58%

Do quadro acima ressalta que a despesa paga teve uma execução inferior ao orçamentado, uma vez que se situou nos 75,93%. Para este desempenho, contribuíram principalmente os agrupamentos de despesa de maior peso no orçamento global, "Despesas com o pessoal" (cessação de funções de alguns colaboradores e dificuldades em finalizar, no próprio ano, os processos de recrutamento em curso) e "Aquisição de bens e serviços" (limitações provocadas pela pandemia que influenciaram o desenvolvimento de atividades). Considerando ainda os compromissos a pagar, a taxa de execução atinge os 78,58%.

Da análise da execução orçamental da despesa salientamos que a Direção Geral do Orçamento (DGO) cativou o orçamento de despesa da AdC no montante de 1.015.123 euros, cativação essa essencialmente referente a despesas com aquisição de bens e serviços.





VII. CONCLUSÕES

Em cumprimento das nossas obrigações legais e estatutárias, procedemos à análise da execução orçamental da AdC referente ao 4.º Trimestre de 2020.

Face ao trabalho desenvolvido entendemos que os mapas orçamentais da Despesa e da Receita demonstram adequadamente a execução orçamental da AdC no 4.º Trimestre de 2020, tendo sido obtidos todos os esclarecimentos considerados suficientes por parte da AdC.

Nada mais chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a informação não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com os princípios e regras previstos na Lei de Enquadramento Orçamental e demais legislação relacionada.

Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contatados.

Aveiro, 27 de abril de 2021

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.E., Lda.

Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440